Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Processo: 23422.010542/2018-02.
Assunto: Edital 01/2018 Processo Seletivo de Apoio à Pesquisa
Interessado: Direção ILACVN
Relator: Aline Theodoro Toci

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

Em 21/03/18 foi aprovado no CONSUNI ILACVN a distribuição dos recursos de diárias e passagens entre os Centros / áreas / cursos do ILACVN, e a previsão de abertura de edital com os recursos remanescentes desta distribuição;

Em 10/08/18 foi aprovado na 89ª reunião ordinária da Direção Colegiada do ILACVN o encaminhamento da minuta de edital de recursos remanescentes para aprovação no Conselho;

Em 15/08/2018 foi encaminhada a minuta do edital para a Comissão Acadêmica de Pesquisa para apreciação;

Em 23/08/2018 a CAP se reuniu e discutiu sobre o referido edital;

Em 06/09/2018 a relatoria foi encaminhado para o CONSUNI;

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

Avaliar e aprovar o Edital 01/2018 referente ao Processo Seletivo de Apoio à Pesquisa para publicação.

3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

-Considerando os editais emitidos pela PRPPG de apoio a participação em eventos, EDITAL PRPPG Nº 34, de 12 de março de 2018 e EDITAL PRPPG Nº 58, de 15 de junho de 2018.

- Considerado o memorando eletrônico Nº 46/2018 – PROPLAN, referente aos prazos-limite para emissão de empenho em 2018.

4. PARECER CONCLUSIVO:

Aprova-se o presente edital e sugere-se algumas modificações.

5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):

A presente comissão avaliou o edital e faz as seguintes sugestões:

1) do item ITEM 3. DOS BENEFÍCIOS E DOS RECURSOS FINANCEIROS
Lê-se:
Item 3.4. O apoio será destinado ao deslocamento para apresentação em evento acadêmico-científico ou realização de reunião de trabalho, com vistas à elaboração e/ou desenvolvimento de projeto de pesquisa em cooperação.

Observações: Atualmente, a UNILA possui editais semestrais emitidos pela PRPPG para apoio a eventos. Desta forma, sugerimos que o presente edital seja mais abrangente nos benefícios, pois existem diversas atividades no qual o professor/pesquisador não possui suporte financeiro.

Modificação sugerida:
Item 3.4. O apoio será destinado ao deslocamento e diárias para apresentação de trabalho e/ou seminário em evento acadêmico-científico, ou realização de reunião de trabalho com vistas à elaboração e/ou desenvolvimento de projeto de pesquisa em cooperação, ou participação de exames de qualificação ou defesa de dissertações de mestrado e/ou doutorado de outras universidades com vistas a estimular o aproveitamento de oportunidades de colaboração entre Grupos de Pesquisa, ou acompanhamento de alunos de pós-graduação de outras universidades por professores da UNILA, desde que constem oficialmente como orientadores ou co-orientadores.

Lê-se:
Item 3.5 As reuniões ou eventos deverão ocorrer necessariamente em 2018, nos prazos definidos por este Edital.

Observações: Tendo em vista as modificações sugeridas no item 3.4, este item deverá também ser modificado como a seguir.

Modificação:
3.5. Os itens de apoio, mencionados no item 3.4, deverão ocorrer necessariamente em 2018, nos prazos definidos por este Edital.

Lê-se:
Item 3.6 Fica estabelecido o limite máximo de 2,5 (duas e meia) diárias por servidor ou convidado, para participação parcial ou integral, conforme período de realização da ação/evento, incluindo a data de saída e a data do retorno do docente/pesquisador.

Observações: Sugere-se que o texto seja modificado para uniformização do vocabulário.

Modificação:
3.6. Fica estabelecido o limite máximo de 2,5 (duas e meia) diárias por beneficiário ou designado por ele, para participação parcial ou integral, conforme período de realização da ação/evento, incluindo a data de saída e a data do retorno do docente/pesquisador.

2) Inclusão do item:
Observações: Sugere-se inclusão do subitem 3.6 para maior clareza com relação as passagens.

Item 3.6. As passagens serão pagas integralmente, quando solicitadas, visando horários e datas do apoio solicitado pelo beneficiário e as tarifas mais econômicas.

3) do item 5. DO PROPONENTE**,** subitens 5.1. Requisitos do proponente; 5.1.1 proponente deve atender os requisitos abaixo:

Lê-se:
Item 5.1.1.6. em caso de evento, ter trabalho aprovado (carta de aceite, ou equivalente).

Observações: Alguns eventos emitem o aceite do trabalho apenas poucas semanas ou dias antes do evento. Desta forma, seria excludente o item da forma como foi redigido. Frisamos também que é dever do beneficiário, na prestação de contas, apresentar o comprovante de apresentação. Desta forma, sugerimos a modificação do texto como se segue:

Modificação:
5.1.1.6. em caso de evento, ter trabalho aprovado ou submetido (carta de aceite,

ou equivalente).

4) Dos subitens 5.2 Compromissos do proponente; 5.2.1**.** São compromissos do proponente contemplado pelo presente Edital;

Lê-se:
Item 5.2.1.2 apresentar seminário no âmbito do ILACVN com o intuito de divulgar a pesquisa desenvolvida vinculada à proposta selecionada;

Lê-se:
Subitem 5.2.1.2.1. no caso de servidor docente da UNILA, a apresentação prevista no item 5.2.1.2 deverá ocorrer no prazo de até 6 meses após o retorno do afastamento.

Observações: Recomenda-se a retirada destes itens, pois impõe-se uma obrigatoriedade ao beneficiário que infere no aumento de sua carga horária. No mais, os PIDs deste semestre já foram submetidos ao Diretor do ILACVN. Deve-se considerar também que o presente edital visa dar oportuno destino a uma verba remanescente, desta forma, inferir imposições não deliberadas com os professores para a concessão de um benefício eventual, pode acarretar em desconfortos que gerem a pedidos de anulação do edital. Tal fato, retardaria o lançamento do edital e poderia acarretar na má utilização do recurso remanescente.

5) Do item 6. Da seleção e Julgamento

Lê-se:
Item 6.2 A Comissão fará uma classificação baseada na Pontuação (P) de cada proposta, utilizando a fórmula:

$$P = I_C \times I_O \times I_P,$$

onde I_C é o Índice de Citação, que quantifica a produtividade e o impacto de pesquisadores baseando-se nos seus artigos mais citados, dado por

$$I_C = 1 + \frac{h}{100},$$

com h sendo o índice-*h*, obtido por meio do Web of Science. O Índice de Orientação, que quantifica as orientações no período entre 2015 e 2018, I_O,

$$I_O = 1{,}05^{N_{IC}} \times 1{,}10^{N_{ELS}} \times 1{,}15^{N_{OM}} \times 1{,}20^{N_{OD}},$$

onde N_{IC}, N_{ELS}, N_{OM} e N_{OD} são os números de orientações ou coorientações concluídas ou em andamento de Iniciação Científica (IC), de Especialização *Lato Sensu* (ELS), de Mestrado (OM) e de Doutorado (OD), respectivamente. Finalmente, o Índice de Produtividade, I_P,

$$I_P = \sum_{i=1}^{N_P} \frac{f_i}{N_{AC,i}},$$

onde N_p é o número de artigos publicados no período entre 2015 e 2018. Para cada *i*-ésimo artigo, é considerada a razão entre o Fator de Impacto (JCR 2016) do periódico, f_i, e o Número de Autores e Coautores, $N_{AC,i}$. Esses dados serão fornecidos pelo proponente em tabela própria do Anexo I e comparados com o seu Currículo Lattes.

Observações: Visto que o objetivo do edital é dar destino oportuno e ágil, em virtude do fim do semestre, à verba remanescente do ILACVN, consideramos que este item deva ser realizado de forma a agilizar todo o processo, o que não é possível na forma como foi redigido. No mais, o valor da verba não é demasiado elevado, o que torna desnecessária a utilização de muitos critérios rigorosos, pois corre-se o risco de haver poucos pedidos. Desta forma, propõe-se a reformulação do item 6.2 eliminando-se a variável produtividade (I_p) da Pontuação. Tal proposta baseia-se também nas modificações sugeridas no item 3.4, onde os itens de apoio são ampliados, de modo que o pesquisador que tem uma discreta produção pode incrementá-la através do suporte financeiro conferido no Edital (o qual também é escopo do Edital). Outro fator é o período considerado para contagem da pontuação. Sugerimos que este seja elevado para 5 anos, tendo em vista as dificuldades para o docente realizar pesquisa na Universidade.

Modificação:
6.2 A Comissão fará uma classificação baseada na Pontuação (P) de cada proposta, utilizando a fórmula:

$$P = I_c \times I_o,$$

onde I_C é o Índice de Citação, que quantifica a produtividade e o impacto de pesquisadores baseando-se nos seus artigos mais citados, dado por

$$I_C = 1 + \frac{h}{100},$$

com h sendo o índice-*h*, obtido por meio do Web of Science. O Índice de Orientação, que quantifica as orientações no período entre 2014 e 2018, I_o,

$$I_O = 1{,}05^{N_{IC}} \times 1{,}10^{N_{ELS}} \times 1{,}15^{N_{OM}} \times 1{,}20^{N_{OD}},$$

onde N_{IC}, N_{ELS}, N_{OM} e N_{OD} são os números de orientações ou coorientações concluídas ou em andamento de Iniciação Científica (IC), de Especialização *Lato Sensu* (ELS), de Mestrado (OM) e de Doutorado (OD), respectivamente.

Foz do Iguaçu, 06 de setembro de 2018.
Nome,
Aline Theodoro Toci.